



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 860, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Resolução nº 39, de 21 de novembro de 2024, da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CONAPIR);

Considerando a necessidade de realização da etapa municipal como espaço democrático de escuta, debate e formulação de propostas para o fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento ao racismo, promoção da igualdade racial e valorização das identidades étnico-raciais;

Considerando o compromisso do Município de Valença/RJ com os princípios da justiça social, reparação histórica, inclusão, democracia e promoção dos direitos humanos;

Considerando o processo administrativo nº. 11696/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Valença/RJ, com a finalidade de planejar, coordenar, divulgar e executar as ações preparatórias, técnicas, operacionais e políticas da conferência, a ser realizada no dia 18 de julho de 2025, das 14h às 18h, na Casa dos Conselhos – Horácio Resende, sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Conselho Municipal de Políticas de Integração Racial:

- Dilnei Severo – Presidente do Conselho Municipal e membro da OAB Valença

II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Paulo Vítor Guimarães Ferreira – Coordenador Geral da Conferência



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

III – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- Antônio Carlos – Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:

- I – elaborar o cronograma das atividades preparatórias da conferência;
- II – elaborar e aprovar o Regimento Interno da conferência;
- III – realizar o credenciamento dos participantes;
- IV – planejar a logística e a programação oficial do evento;
- V – indicar os facilitadores, relatores e coordenadores de grupos temáticos;
- VI – sistematizar e encaminhar os relatórios finais e a delegação eleita à Comissão Estadual;
- VII – promover ampla divulgação da conferência nos meios institucionais e comunitários.

Art. 4º. Poderão ser convidados representantes de outras instituições públicas, privadas, movimentos sociais e acadêmicos com atuação em igualdade racial, para compor a equipe de apoio e relatoria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito